

PORTARIA Nº 013/2019

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 013 de 30 de maio de 2017, em cumprimento a Deliberação nº 167/92 do TCE/RJ e suas posteriores alterações.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 362 de 11 de outubro de 2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao servidor **AMADO JESUS GONÇALVES**, matrícula 6107, que exercia o cargo de Técnico de Manutenção de Reparos, Nível III, Padrão A, junto a Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

Considerando ainda as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ofício PRS/SSE/CSO 44793/2018, e com fulcro em sua Deliberação nº 167/92 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 020 de 30 de maio de 2017, para fazer constar a fixação dos proventos em parcela única no valor de R\$ 564,49 (quinhentos e sessenta quatro reais e sessenta e quatro centavos), tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, § 1º, inciso I da CRFB/88 (redação EC 41/03);

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006 e Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 25 de Janeiro de 2019.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE